

**Ministério da Educação e Cultura – MEC
Universidade Federal do Ceará**

RESOLUÇÃO Nº. 02/CEPE, DE 23 DE MARÇO DE 2009

Aprova o projeto do Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Ciências Farmacêuticas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 23/03/2009, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, combinado com os artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que a implantação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, em nível de Mestrado Acadêmico e de Doutorado, visa qualificar farmacêuticos e outros profissionais de Saúde do ponto de vista técnico, científico e didático, tendo em vista a necessidade de aprimoramento e fortalecimento das Ciências Farmacêuticas no Brasil.

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.4404/09-88, o projeto de implantação do **Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Ciências Farmacêuticas**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 24 de março de 2008.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor

/ivvd.